
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020 – FUNPREV

Portaria nº 002/2020 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 03 de Janeiro de 2020.

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, **Maria Correia de Bessa Queiroz**, admitida no Serviço Público em 01 de março de 1988, inscrita na matrícula nº 125, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **Maria Correia de Bessa Queiroz**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, matrícula 125, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 3º, incisos I a III, § único da Emenda Constitucional 47/05. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 03 de Janeiro de 2020.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B33D3F4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2020. Edição 2183
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8193D87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020 – FUNPREV

Portaria nº 002/2020 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 03 de Janeiro de 2020.

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, **Maria Correia de Bessa Queiroz**, admitida no Serviço Público em 01 de março de 1988, inscrita na matrícula nº 125, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **Maria Correia de Bessa Queiroz**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, matrícula 125, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 3º, incisos I a III, § único da Emenda Constitucional 47/05. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 03 de Janeiro de 2020.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B33D3F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020 – FUNPREV

Portaria nº 003/2020 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 03 de Janeiro de 2020.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do Processo Administrativo e,

Considerando o Protocolo Administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo *Aposentadoria por Idade*, pelo Servidor

Público Municipal, **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO**, admitido no Serviço Público em 01 de Junho de 1988, inscrito na Matrícula Nº 120, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito de Aposentadoria por Idade Proporcional;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais a **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO**, no cargo de **VIGILANTE**, matrícula 120, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 17 e 40 da Lei Nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 2º da Emenda Constitucional 41/2003, em decorrência do tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 03 de Janeiro de 2020.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3E67F0E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 162

Portaria Nº 162/ 2019 / GP / PME Encanto – RN, 26 de dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 23 / 03 / 2018 a 23 / 03/ 2019 a servidora **MARIA VERANILMA OLIVEIRA FERNANDES**, Matrícula Nº 160259-6, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu - SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir de 02 / 01 / 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:246E316B